



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

ATA Nº 02/2020 - COMCULTPF

Porto Ferreira, 11 de agosto de 2020.

**Assuntos tratados:** I - Abertura; II - Apresentação, discussão e votação da Minuta do Regimento Interno; III - Lei Aldir Blanc: Grupo de Trabalho do Decreto Municipal nº 1.408/2020; IV - Desincompatibilização da Presidente e do Secretário Geral; V - Eleição do novo Secretário Geral; VI - Livro Ata: manual ou eletrônico; VII - Palavra livre; VIII - Encerramento.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA (**COMCULTPF**) para tratar dos assuntos em tela. **I - Abertura.** Abertura da reunião às 18 (dezoito) horas e 43 (quarenta e três) minutos conforme lista de presença em anexo 01. A presidente Jacqueline Theodoro de Souza solicitou ao Secretário Reneis Avelino Silva que realizasse a leitura a ata da reunião anterior e mais a pauta da presente reunião. O Secretário Reneis indagou se haveria uma votação sobre a realização dessa leitura, o que gerou discussão. O vice-presidente Marcus Vinícius Santos de Gouveia posicionou-se contra a leitura argumentando que, em reunião anterior foi votado e aprovado que a ata ficaria disponível na Secretaria da Cultura para que os conselheiros, em horários diversos, pudessem ler e assinar. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis Radael Berretta sugeriu a criação de uma pasta no Google Drive para que as futuras atas sejam disponibilizadas para todos conselheiros de forma virtual, facilitando o acesso para a leitura. A presidente, após a contagem dos votos (dez favoráveis à leitura e dois contrários) definiu por realizar a leitura da ata e futuramente seguir a proposta do conselheiro Régis. Solicitou em seguida que o secretário-geral fizesse a leitura da ata, por motivos técnicos e de andamento da reunião a presidenta se dispôs e efetuou a leitura da ata colocando-a em votação em seguida. A ata foi aprovada por unanimidade; **II - Apresentação, discussão e votação da Minuta do Regimento Interno.** Para este assunto, a presidente discorreu sobre a minuta do Regimento Interno, sobre o Grupo de Trabalho para sua proposição e elaboração, o envio para a procuradoria e a resposta desta com alguns apontamentos modificativos, e o novo trabalho que o Grupo de trabalho teve para apreciação dos apontamentos da Procuradoria e aceitação ou não desses apontamentos. O Grupo de Trabalho promoveu algumas modificações pequenas e por ser extensa, não seria feita a leitura da Minuta na íntegra, mas alguns itens que poderiam, na visão do Grupo de Trabalho, gerar dúvidas. O secretário-geral Reneis lembrou que o chamado para a formação desse Grupo de Trabalho foi exposto e ficou em aberto no grupo do COMCULTPF no Whatsapp, convidando conselheiros a,

Casa dos Conselhos  
Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

**GESTÃO 2020/2022**

voluntariamente, participarem e, não tendo resposta, nomeou ela mesma, a presidente, os conselheiros para comporem o referido Grupo de trabalho. A presidente efetuou a leitura do Capítulo I da minuta Regimento interno do conselho que versa sobre sua Natureza e Composição. O conselheiro Rafael Storti solicitou a palavra dizendo ser desnecessária a leitura de partes da Minuta, salientando apenas a colocação de capítulo a capítulo e os conselheiros votariam sim ou não apresentando ou não propostas, enfatizando a disponibilização da minuta via e-mail para todos do conselho. O vice-presidente Marcus discordou, argumentando que a ata da última reunião também foi disponibilizada, não aconteceu a leitura e essa leitura foi realizada aqui. A conselheira Evenin defendeu que fosse realizada a leitura assim como também o conselheiro suplente Edson Oliveira. A presidente retomou a leitura explicando que estavam sendo lidas algumas modificações realizadas após reunião do Grupo de Trabalho. A presidente reiniciou a leitura do Capítulo II que versa sobre a Competência e Finalidade do conselho. Nesse ponto, a conselheira Tânia Francalacci pediu a palavra expondo dúvidas sobre o parágrafo primeiro do artigo 26 (vinte e seis), que discorre sobre as restrições presenciais causadas pela pandemia. Argumentando que essa restrição é específica para a COVID-19 e que o regimento poderia versar mais genericamente, abarcando não só essa, mas também sobre outras possíveis restrições emergenciais. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis concordou destacando que esse artigo se embasava em um decreto específico para a atual pandemia e que depois da pandemia as reuniões teriam que ser presenciais. O conselheiro Rafael Storti solicitou a palavra e disse que ele teria apontamentos sobre o Capítulo I. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis sugeriu então, que fosse feita a leitura das ressalvas em sequência e sem interrupção e enquanto isso, os conselheiros anotassem onde colocariam modificações e/ou comentários e ao final seria feita em ordem cronológica das possíveis modificações. Não houve contra-argumentação a essa proposta e a presidente Jacqueline retomou a leitura de todas as ressalvas até o fim da minuta. Em seguida concedeu a palavra seguindo a ordem de inscritos. Tomou a palavra o conselheiro Rafael comentando sobre os artigos de um a três, questionando sobre a clareza da independência do conselho, sugerindo finalizar o parágrafo único do artigo primeiro, ressaltando a independência do conselho em relação ao Poder Público. Houve consenso. A conselheira Tânia Francalacci usou da palavra referindo-se ao capítulo vinte e dois que diz respeito ao conselho em apenas apreciar e emitir pareceres, mas não definir onde e quando serão aplicados recursos financeiros, reforçando a fala anterior do conselheiro Rafael em relação a independência do conselho. Cedida a palavra, o conselheiro e Secretário de Cultura Régis sugeriu ser discutida e votada questão por questão para que se caminhasse a reunião sem retomar assuntos já definidos. Em relação a questão dos pareceres, o mesmo disse e foi confirmado pelo vice-presidente Marcus que, ao citar a lei, todo o rol de

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

**GESTÃO 2020/2022**

função seria o de acompanhar a logística de recebimento e aplicações dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc em nosso município. O Grupo de trabalho seria composto por cinco titulares e cinco suplentes. Foi discutido no grupo do conselho do Whatsapp solicitando voluntários, com nenhuma manifestação a respeito. Alguns nomes foram indicados, mas sem sucesso pela possibilidade e interesse em participarem dos Editais, o que geraria conflito. Então a presidente Jacqueline escolheu as seguintes pessoas para o Grupo de trabalho: Alano Alexandre Umbelino de Barros (titular) e Paulo Moisés de Lima Souza (suplente); Anne Muraro Carlos (titular) e Joyce Faria (suplentes); Evenim Mattos de Oliveira (titular) e Marcelo Ribeiro Basílio (suplente); Luciana Gomes Strozzi (titular) e Edson Fabrício Macena de Oliveira (suplente); Marcus Vinicius Santos de Gouveia (titular) e Pamela Soares Vidoni. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis pediu a palavra para agradecer as pessoas que irão trabalhar na fiscalização e acompanhamento da Lei Aldir Blanc em Porto Ferreira, enfatizando a composição de cinquenta por cento das pessoas representantes da sociedade civil e os outros cinquenta por cento, do poder público, sendo salutar para a discussão e transparência da aplicação dos recursos. Destacou a importância do Grupo de Trabalho no que condiz nossa sociedade no âmbito da cultura. Os nomes dos indicados já foram encaminhados para elaboração de Portaria e há possibilidade de reunião em breve; e por fim, expôs que Porto Ferreira está pronta para receber esses recursos, porém sem a regulamentação federal não houve regulamentação e também solicitou dos colegas a divulgação do cadastro do mapeamento cultural. **IV - Desincompatibilização da Presidente e do Secretário Geral.** A presidente Jacqueline compartilhou da necessidade de seu afastamento temporário por conta de sua candidatura nas próximas eleições, assim como o Secretário Geral. O vice-presidente Marcus, no uso palavra, disse que desincompatibilização significa a renúncia à cadeira, e que a desincompatibilização não pode ser temporária. Disse, ainda, ser antiético e imoral, sair do Conselho e se não ganhar nada, voltar para o conselho. Afirmando ser prejudicial aos próprios conselheiros com risco de impugnação de suas campanhas. A presidente então argumentou que estaria se ausentando conforme registros do TSE referente a desincompatibilização. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis sugeriu então que fosse enviado um pedido de parecer ao Setor Jurídico para esclarecer as dúvidas em questão. O secretário-geral Reneis fez uso da palavra argumentando que, ao se desincompatibilizar de cargo público, um professor da rede pública não perderia sua vaga de trabalho. Logo o vice-presidente Marcus respondeu dizendo que não, por se tratar de cargo público. O secretário-geral Reneis contra-argumentou dizendo que a função de conselheiro é voluntária e sem remuneração. O vice-presidente Marcus insiste argumentando que esse é um trabalho benemérito e questiona a pluralidade de um trabalho benemérito se o indivíduo concorre a cargo público, não ganha nada e retorna ao Conselho. O

argumentos estão em seu bojo sendo desnecessária a repetição. O conselheiro Rafael, no uso da palavra citou o artigo dez, questionando se não haveria uma forma mais democrática de escolha dos componentes dos colegiados setoriais. Com a palavra, o conselheiro e Secretário de Cultura Régis explicou que, nesse caso e sendo para áreas especificamente técnicas, as escolhas precisam ser feitas de modo a seguir a formação dos indivíduos. A presidente Jacqueline colocou em votação a mudança no final do parágrafo único do artigo primeiro. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis sugeriu que seja acrescentado "em relação à lei Municipal do Conselho de Cultura," ou ainda, "segundo o disposto na lei", ou seja, não se exclui o que está na lei. A presidente inquiriu aos conselheiros se havia algo mais em relação ao artigo segundo e o conselheiro Vinícius, referindo-se ainda ao Capítulo I, em seu artigo sexto, item G, alterar a sigla LGBTQ+ para LGBTQIA+. Houve consenso. O conselheiro Rafael com a palavra, referindo-se ao artigo vinte e dois, itens a,b,c e d, sugerindo formação para os conselheiros, para que saibam como fazer os acompanhamentos e fiscalizações. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis pediu a palavra e disse que a proposta é boa, mas já está disposto na lei que o conselho pode solicitar técnicos para auxiliar na efetivação desse acompanhamento. O conselheiro Vinícius disse que o conselho também pode solicitar formação, para a escola de gestão da prefeitura e esse tipo de orientação para a formação e sanção de dúvida dos conselheiros. O conselheiro Rafael solicitou a palavra e questionou a realização bial de Fóruns Setoriais (artigo vinte e um) e suas qualificação de consultivo, sugerindo que fossem anuais, consultivos e também deliberativos, e com uma maior amplitude de duração. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis concordou com a proposta e sugeriu que os Fóruns fossem discutidos juntamente com o regimento da Conferência de Cultura por apresentar maior possibilidade de participação de outros setores da comunidade sendo assim mais democrático e sugeriu também que sua periodicidade fosse definida no texto do regimento da Conferência Municipal de Cultura. A presidente colocou a minuta do Regimento Interno em votação. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis alertou para o fato de ter suplentes na reunião, que estão representando titulares faltantes e que seus votos devem ser especificados na contagem. O conselheiro Vinícius indagou se a presente minuta teria que ser votada nesta reunião. A presidente Jacqueline esclareceu que foi uma sugestão originada na reunião passada, e que a matéria estaria disponibilizada no e-mail dos conselheiros e da importância do Regimento interno para nos guiar. A presidente Jacqueline então declarou que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Porto Ferreira foi aprovado por unanimidade. **III - Lei Aldir Blanc: Grupo de Trabalho do Decreto Municipal nº 1.408/2020.** Nesta pauta, a presidente Jacqueline compartilhou que no dia três de agosto recebeu um ofício da Secretaria de Cultura instando-a a indicar dez pessoas para um grupo de trabalho cuja



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

**GESTÃO 2020/2022**

secretário-geral Reneis responde que dizendo da mesma legalidade que outro funcionário público. A presidente Jacqueline interveio sugerindo então a entrega de um pedido de esclarecimento ao Jurídico para sanar as dúvidas. O conselheiro Rafael endossou a sugestão da presidente e ainda sugeriu uma reunião extraordinária para o início da próxima semana (18/08) com fim específico para esclarecimento sobre a desincompatibilização. A presidente Jacqueline se prontificou então, a fazer um ofício e encaminhar o mais rápido possível ao Setor Jurídico, e já deixou claro sobre sua atuação até o próximo dia quinze de agosto, respeitando as normas de desincompatibilização. O conselheiro Régis, deixa claro que a desincompatibilização irá acontecer de qualquer forma, só aguardando pra saber se haverá necessidade de renúncia das cadeiras. A presidente afirmou a necessidade de se escolher um novo secretário-geral, pensando que as próximas reuniões precisam ser realizadas e que necessitam de alguém nessa função. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis deixou claro que, se o vice-presidente Marcus assumir hoje como presidente do conselho e a presidente Jacqueline não retomar a cadeira no dia dezesseis de novembro, ele é presidente até o fim do mandato. Se o secretário também retomar, teremos um secretário por três meses e se não retomar, teremos um secretário também, até o fim dessa gestão. **V - Eleição do novo Secretário Geral.** A presidente solicitou então, candidatos para o cargo de secretário-geral. O vice-presidente Marcus indicou o conselheiro suplente Edson, mas o conselheiro e Secretário de Cultura Régis informa que ele é suplente. O secretário-geral Reneis sugeriu uma próxima reunião após parecer do Jurídico, para se tratar única e exclusivamente da eleição de um novo secretário. A presidente concordou e enfatizou a necessidade de um secretário já para a próxima reunião. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis disse que essa reunião ainda é secretariada pelo atual secretário e se prontificou a auxiliar o vice-presidente Marcus na organização da próxima reunião podendo então até ser votado nesta, um próximo secretário. O vice-presidente Marcus sugeriu que, na falta de interesse em candidaturas para o cargo, a presidente nomeia. Houve consenso em torno da proposta de votação para um novo secretário em reunião próxima, agendada para esse único item, sendo essa reunião extraordinária ou não. **VI - Livro Ata: manual ou eletrônico.** A presidente colocou em discussão o assunto. O conselheiro e Secretário de Cultura Régis acha desnecessário visto os recursos tecnológicos atuais, salientou verificar na Casa dos Conselhos como os outros conselhos estão fazendo. O conselheiro Rafael discordou dos argumentos afirmando sobre a credibilidade de um livro de atas com suas normas regulamentadas pela ABNT dentre outras qualidades. O conselheiro Vinícius argumentou que, como historiador já manuseou livro de atas manuais falsificado e, com os recursos tecnológicos de digitação e publicização de documentos atuais, ter uma ata manual só pelo glamour não faz sentido. A conselheira Tânia afirmou ser desnecessário um livro de atas a mão, desde que todos os conselheiros o

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

**GESTÃO 2020/2022**

leiam e assinem. A presidente colocou o assunto em votação. O cômputo final, dois assim votos favoráveis e nove votos contrários. **VII - Palavra livre.** Ao final os conselheiros enfatizaram a importância da leitura da ata e da assinatura da lista de presença. **VIII - Encerramento.** Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos. Eu, Reneis Avelino Silva, lavrei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião.

**RENEIS AVELINO SILVA**  
Secretário-geral

**JACQUELINE THEODORO DE SOUZA**  
Presidente



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

## LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 02/2020

Porto Ferreira, 11 de agosto de 2020.

### SOCIEDADE CIVIL:

**Artesanato:**

**Titular:** Ausente.

**Suplente:** Ausente.

### Artes Cênicas:

**Titular:** Ausente

**Suplente:**

Nome: Marlize Lopes Richeik Ass.: [assinatura]

### Artes Visuais:

**Titular:**

Nome: Marcus Vinícius Santos Galvão Ass.: [assinatura]

**Suplente:** Ausente.

### Audiovisual:

**Titular:**

Nome: [assinatura] Ass.: [assinatura]

**Suplente:** Ausente.

### Culturas Populares e Tradicionais:

**Titular:**

Nome: [assinatura] Ass.: [assinatura]

**Suplente:** Ausente.

### Dança:

**Titular:** Ausente

**Suplente:** Ausente

### Expressões Culturais de Pessoas com Deficiência:

**Titular:**

Nome: Luciana Gomes Stegzi Ass.: [assinatura]

**Suplente:** Ausente.

### LGBTQ+:



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

**Titular:** Ausente

**Suplente:**

Nome: Edson Fabricio Macrudo de Oliveira Ass.: E.F. Oliveira

**Literatura:**

**Titular:**

Nome: Jania Maria Carmato Françalosa Ass.: J.M. Françalosa

**Suplente:** Ausente.

**Música:**

**Titular:** Ausente.

**Suplente:** Ausente.

**Organizações Religiosas:**

**Titular:** Ausente

**Suplente:**

Nome: [assinatura] Ass.: [assinatura]

**Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial:**

**Titular:**

Nome: Alano Alexandre U.B.B Ass.: [assinatura]

**Suplente:**

Nome: Travis S. Carvalho Ass.: Travis S. Carvalho

**Questões Étnico-raciais:**

**Titular:**

Nome: [assinatura] Ass.: [assinatura]

**Suplente:** Ausente.

**Usuários dos Serviços da Cultura:**

**Titular:**

Nome: Evemim matter Oliveira Ass.: [assinatura]

**Suplente:** Ausente.

**PODER PÚBLICO:**

**Divisão de Turismo:**

**Titular:** Ausente.

**Suplente:**

Nome: Jenifer G. Cardoso Ass.: [assinatura]

**Seção de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:**

**Titular:**

Nome: Amicus C. da Silva Ass.: Amicus C. da Silva

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)





# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

**GESTÃO 2020/2022**

**Suplente:** Ausente

**Secretaria de Cultura:**

**Titular 1:**

Nome:

*Régis Rafael Benetti*

Ass.

*Régis Rafael Benetti*

**Suplente:** Ausente.

**Titular 2:**

Nome:

*Diego Eduardo Rosa*

Ass.:

*[Signature]*

**Suplente:** Ausente.

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

**Titular:**

Nome:

*[Signature]*

Ass.:

*[Signature]*

**Suplente:** Ausente.

**Secretaria de Educação:**

**Titular:** Ausente.

**Suplente:** Ausente.